

Definição:

A finalidade dessa política é a de sintetizar a cultura de gestão dos riscos incorridos pela Instituição, e nela são definidos os tipos e níveis de riscos, buscando direcionar seu planejamento estratégico e de negócios de maneira a auxiliar a Diretoria em suas tomadas de decisões

Escopo:

Produto Afetado: Gestão Integrada de Riscos

Responsáveis:

Controladoria
Compliance

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Objetivos	3
3. Principais Operações Produtos e Serviços	3
4. Declaração de Apetite de Risco - RAS	3
5. Metas Comerciais e de Resultado (refletir aqui um pouco do Plano de Capital, cumprindo o inciso III - os objetivos estratégicos da instituição)	4
6. Ambiente Regulatório	5
7. Capacidade de Gerenciamento de Riscos	5
7.1 Estrutura de Gerenciamento de Riscos	6
7.2 Estrutura de Gerenciamento de Capital	6
7.3 Organograma Funcional	7
7.4 Atribuições de Responsabilidades nas Linhas de Defesa	7
7.5 Sistema Integrado de Gerenciamento de Riscos	8
8. Níveis de Apetite por Riscos	9
8.1 Tipos de Riscos	9
8.1.1 Integração entre os Riscos	10
8.2 Níveis de Riscos	10
8.3 Novos Produtos	10
8.4 Hedge e Utilização de Derivativos	10
8.5 Deliberações sobre Exceções	11
8.6 Processo de Assunção de Riscos	12
8.6.1 Parâmetros Quantitativos	12
8.6.2 Parâmetros Qualitativos	12
8.7 Teste de Estresse	13
8.7.1 Teste de Estresse – Capital	13

8.7.2.	Teste de Estresse – Crédito	14
8.7.3.	Teste de Estresse – Liquidez	14
8.7.4.	Teste de Estresse – Mercado	14
8.7.5.	Backtesting	14
9.	Responsabilidades	15
9.1	Grupo Formado pelos Membros da Diretoria	15
9.2	Diretor de Riscos CRO - (Diretor Financeiro)	16
9.3	Auditoria Interna	16
10.	Acompanhamento e Controle	16
10.1	Comunicação	16
10.2	Acompanhamento do Apetite por Riscos	16
10.2.1.	Relatórios Gerenciais de Riscos	17
10.3	Controles	17
11.	Disposições Finais	18
12.	ANEXO I - Tabela I - Parâmetros Quantitativos	19
13.	ANEXO II - Tabela II - Parâmetros Qualitativos	23
14.	ANEXO III - Tabela III - Tratamento de Governança para Gestão de Apontamentos e Planos de Ação	26

1. Introdução

A Declaração de Apetite de Riscos (RAS) reúne as informações estabelecidas pela Diretoria da CHG-MERIDIAN, em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

2. Objetivos

A Declaração de Apetite de Riscos – RAS (“*Risk Appetite Statement – RAS*”) da CHG-MERIDIAN tem o objetivo de sintetizar a cultura de gestão dos riscos do segmento, e definir os tipos e níveis de riscos que a instituição está sujeita a enfrentar para a efetiva realização de suas atividades, buscando direcionar seu planejamento estratégico e de negócios de maneira a auxiliar a Diretoria na otimização da alocação de capital dentro de níveis e tipos aceitáveis de riscos, considerando o mercado e o ambiente regulatório em que atua.

Por fim, tem o objetivo principal de disseminar a cultura de risco para todas as áreas da Instituição e seus colaboradores, visando a conscientização dos riscos admitidos para o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

3. Principais Operações Produtos e Serviços

A CHG-MERIDIAN é uma das líderes de seu segmento e oferece aos clientes suporte abrangente para sua infraestrutura tecnológica, incluindo consultoria, serviços financeiros e operacionais e serviços de recomercialização de equipamentos a partir de seus dois centros de tecnologia e serviços na Alemanha e Noruega.

A CHG-MERIDIAN Group fornece gerenciamento tecnológico eficiente tanto para empresas grandes e médias quanto para clientes do setor público. Atualmente, ela atende mais de 10.000 clientes ao redor do mundo, gerenciando investimentos tecnológicos que ultrapassam os 4,75 bilhões de euros. A CHG-MERIDIAN Group tem escritórios em 25 países em todo o mundo. Sua sede fica em Weingarten, Alemanha.

4. Declaração de Apetite de Risco - RAS

A Diretoria responsável por Gerenciamento de Riscos e de Capital da CHG-MERIDIAN estabeleceu diretrizes para identificar, mensurar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos a que a instituição está exposta visando proteger a instituição e manter as operações dentro dos limites de apetite de risco aceitáveis pela alta administração.

O Gerenciamento Integrado de Riscos e as diretrizes estabelecidas foram definidas em consonância com sua visão de foco, bem como princípios de segurança no investimento de capital e devem ser aplicadas por todos os níveis organizacionais, incluindo prestadores de serviços e parceiros relevantes, abrangendo os seguintes princípios:

- Disseminação de cultura de gestão de risco e controle integrado, mediante acompanhamento sistemático do gerenciamento de riscos nas rotinas diárias da instituição, na execução da estratégia e no processo de tomada de decisão em consonância com a RAS-Declaração de Apetite de Riscos.
- Cumprimento efetivo de papéis e responsabilidades pelo gerenciamento de riscos, para assegurar que os riscos são compreendidos e ativamente gerenciados pela alta administração, por todos os funcionários e colaboradores, individual e coletivamente;

- Supervisão independente e reporte de relatórios gerenciais objetivos e independentes;
- Comunicação transparente e eficaz das questões relativas ao gerenciamento de riscos e de capital, de forma oportuna, precisa e objetiva;
- Gestão equilibrada e prudente para manter os riscos em níveis de exposição aceitáveis dentro dos limites definidos na RAS-Declaração de Apetite por Riscos, reconhecendo a necessidade de proteger de eventos de riscos endógenos e exógenos.

A identificação e avaliação de riscos estão focadas em reconhecer e entender os riscos existentes, riscos que podem surgir de novas iniciativas estratégicas, novos produtos e serviços e riscos decorrentes de mudança no ambiente de negócios.

A CHG-MERIDIAN busca estabelecer e manter processos integrados de identificação e avaliação de riscos que melhorem a compreensão de como os diferentes tipos de risco, interação entre si, considerando o foco da instituição na excelência da solução financeira e na gestão de ativos.

5. Metas Comerciais e de Resultado

Os volumes projetados a seguir consideram um horizonte de 03 (três) anos, com o detalhamento por produto e serviço, porém estes valores devem ser replanejados anualmente, no mínimo, juntamente com a revisão dos objetivos estratégicos da instituição.

CHG- Meridian Arrendamento Mercantil S.A.	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>
	<u>Real</u>		<u>Projeção</u>	
ATIVO				
CIRCULANTE	28.821	13.689	14.644	14.295
Disponibilidades	13.397	68	68	68
Arrendamentos a Receber–Setor Privado	352.579	426.535	471.744	491.260
Adiantamento para Arrendamento Mercantil	11.417	11.417	11.417	11.417
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(350.470)	(424.426)	(469.635)	(489.151)
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(3.615)	(3.615)	(3.615)	(3.615)
Outros Créditos	2.806	1.331	1.350	1.378
Outros Valores e Bens	2.707	2.379	3.315	2.938
NÃO CIRCULANTE	412.292	525.240	635.887	732.370
Imobilizado de Uso	1.316	962	626	289
Outras Imobilizações de Uso	1.719	1.718	1.738	1.745
(-) Depreciação Acumulada	(403)	(756)	(1.112)	(1.456)
Imobilizado de Arrendamento	410.976	524.278	635.261	732.081
Bens Arrendados	631.142	781.137	965.739	1.168.238
(-) Depreciação Acumulada	(238.078)	(273.638)	(336.254)	(429.851)
Superveniência / (Insuficiência) de Depreciação	17.912	16.779	5.776	(6.306)
TOTAL DO ATIVO	441.276	539.092	650.694	746.828

PASSIVO**CIRCULANTE**

Outras Obrigações	380.883	460.730	551.716	618.974
Empréstimos no País - Res.2921	241.698	313.792	365.428	393.265
Empréstimos no País	106.182	104.779	142.349	179.100
Fiscais e Previdenciárias	11.548	12.076	12.206	12.438
Diversas	21.455	30.083	31.733	34.171
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.393	78.362	98.978	127.854
Capital Social – De Domiciliados no Exterior	35.889	35.889	35.889	35.889
Prejuízos Acumulados	24.504	42.473	63.089	91.965
TOTAL DO PASSIVO	441.276	539.092	650.694	746.828

6. Ambiente Regulatório

No âmbito das instituições financeiras, reguladas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, a CHG-MERIDIAN está sujeita a leis e a regulamentos específicos, entendida como uma sociedade de arrendamento mercantil, que são consideradas instituições financeiras do setor não bancário.

A CHG-MERIDIAN entende que um sistema de regulação eficaz e abrangente é de extrema importância para garantir o funcionamento adequado do sistema financeiro. Nesse sentido, a instituição se dedica a estabelecer ações que visam garantir o atendimento ao arcabouço regulatório, inclusive o aplicável às Sociedades de Arrendamento Mercantil.

O Código de Conduta da CHG-MERIDIAN, construído com base nos valores e compromissos institucionais assumidos, tem a finalidade de traçar os princípios morais e éticos que os colaboradores da instituição devem adotar na condução dos negócios, de suas atividades e responsabilidades diárias e na relação com as partes interessadas.

7. Capacidade de Gerenciamento de Riscos

A CHG-MERIDIAN, desde o início das suas atividades, busca desenvolver e aprimorar seus processos, visando manter contingente, ferramentas e metodologias adequadas ao seu enquadramento no Segmento 4 (S4), e conforme definição da Resolução CMN nº 4.557/2017, suas referidas estruturas:

- São compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- São proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- São adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição;
- São capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua; e

- Não possuem política de remuneração diretamente atrelada aos níveis de apetite à riscos fixados nesta RAS, e nem tampouco são estimuladas a adotarem comportamentos que incentivem a aceitação de níveis de riscos acima dos desejados ou de extrapolação dos mesmos.

7.1 Estrutura de Gerenciamento de Riscos

Por meio de normas e procedimentos operacionais, a estrutura de gerenciamento de riscos da CHG-MERIDIAN, busca meios de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados às atividades da instituição.

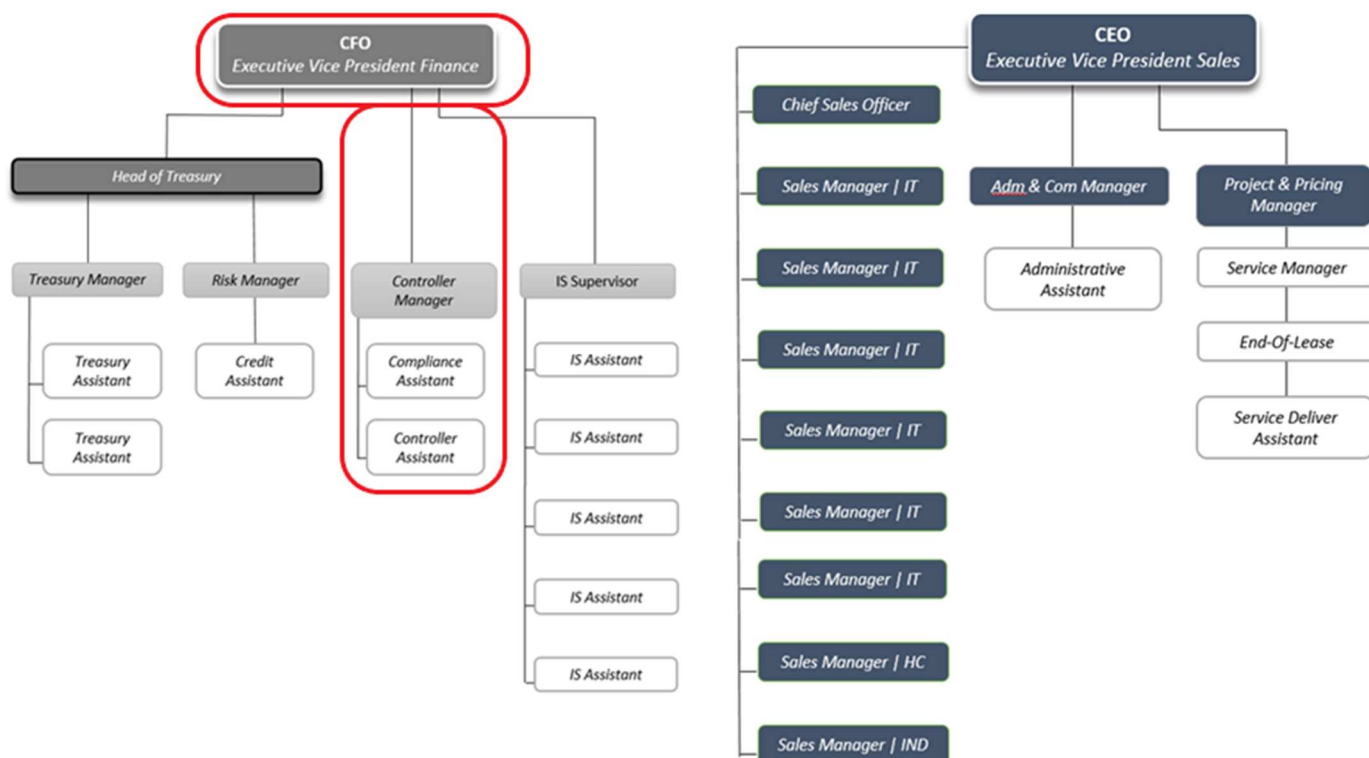
A gestão de riscos na CHG-MERIDIAN tem estrutura própria e independente, segregada das áreas de negociação e da área executora da atividade de auditoria interna. Está subordinada ao Diretor Financeiro, cabendo-lhe obedecer aos dispositivos legais e regulamentares. O envolvimento e comprometimento das demais diretorias e áreas, juntamente com a disponibilização de metodologias, recursos tecnológicos e humanos, complementam os quesitos necessários para o pleno funcionamento desta estrutura.

7.2 Estrutura de Gerenciamento de Capital

A gestão de capital na CHG-MERIDIAN adota mecanismos e procedimentos destinados ao planejamento e manutenção do capital, em níveis compatíveis e adequados com os riscos incorridos, de forma consistente com o plano orçamentário e as metas e estratégias de negócio.

A Diretoria Financeira é a responsável pelos processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de capital, cujo objetivo é prever o capital necessário para suportar o crescimento da instituição e planejar fontes adicionais de capital, de forma a manter a adequação do Patrimônio de Referência (PR), em conformidade às exigências regulatórias aplicáveis à instituição.

7.3 Organograma Funcional



7.4 Atribuições de Responsabilidades nas Linhas de Defesa

O objetivo de estabelecimento da cultura de gerenciamento de riscos, a CHG-MERIDIAN adota o modelo de três linhas de defesa. Tendo este conceito como base, a instituição considera que as áreas de negócio e de suporte gerenciam e possuem propriedade sobre os riscos, e, portanto, são consideradas a primeira linha de defesa.

A primeira linha de defesa é composta pelos gestores operacionais, que são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos além de manter os controles internos eficazes na condução de rotinas e procedimentos. E eventualmente, pela identificação e comunicação de novos riscos e/ou fragilidades nos controles destes processos, assim como a proposição e implantação de ações corretivas para solucionar deficiências em processo e controles, além de registro de eventos de perdas ou quase perdas quando materializados.

A área de Gestão de Riscos e Compliance exerce o papel de segunda linha de defesa. É responsável pela função de monitoramento e gerenciamento dos riscos, exercendo a função de conformidade, facilitando e monitorando a implantação de práticas eficazes da primeira linha de defesa visando garantir que esteja em conformidade com o objetivo da instituição.

A terceira linha de defesa é representada na instituição pela Auditoria Interna, responsável pelo fornecimento de avaliações independentes sobre o ambiente de controle da instituição, revisando de modo sistêmico e eficiente a eficácia das outras linhas de defesa e contribuindo para o aprimoramento dos processos da instituição.

7.5 Sistema Integrado de Gerenciamento de Riscos

Para o devido acompanhamento do apetite por riscos, a CHG-MERIDIAN conta com diversos controles de exposição aos riscos mais relevantes, permitindo que casos de extrapolação dos limites vigentes sejam identificados e levados à discussão em reunião de Diretoria, visando a elaboração de plano de ação que permita solucionar tais situações.

A estrutura constituída para tratamento dos riscos permite à instituição avaliar os resultados obtidos e as respectivas adequações. Dentre os sistemas informatizados para apuração e gerenciamento dos riscos incorridos pela instituição, destaca-se os citados na tabela a seguir:

Sistema	Descritivo	Responsável
Integral Trust	Gerenciador do PR: utilizado para a geração, validação e gerenciamento do DLO - Demonstrativo de Limites Operacionais e informes ao Banco Central do Brasil.	Tesouraria
	Gerenciador do Risco de Mercado: gerador de informações relativas às posições de Risco de Mercado e informes ao Banco Central do Brasil. (DDR - Demonstrativo Diário de Riscos; DRM - Demonstrativo de Risco de Mercado; IRRBB/RBAN)	Tesouraria
	Gerenciador do Risco de Liquidez: gerador de informações relativas às posições de Risco de Liquidez e informes ao Banco Central do Brasil. (DRL - Demonstrativo do Risco de Liquidez, dispensado pela Circular 3.761/15).	Tesouraria
	Gerenciador de Capital: gerador de informações relativas às projeções de capital e informes ao Banco Central do Brasil.	Tesouraria
	Gerenciador do Capital para Risco Operacional: gerador de informações relativas às exposições das contas contábeis ao risco operacional.	Tesouraria
Sistema	Descritivo	
Qualisoft	Gerenciador de Capital para Risco de Crédito: gerador de informações relativas às operações de crédito e informes ao Banco Central do Brasil. (SCR 3050 - Estatísticas das operações de crédito; DOC3040 - Dados de Risco de Crédito; Rating Mensal dos Clientes; RWACPAD).	Crédito
Qualisoft	Posição de Garantias: controle de posições das garantias recebidas dos clientes por operação.	Remarketing
Planilhas de Excel	Matrizes de Riscos Operacionais: mapeamento de riscos operacionais das áreas/atividades, com a posição de riscos brutos e residuais, avaliação dos controles internos, e, quando aplicável, a definição de planos de ação.	Controladoria
Planilhas de Excel	Análise de Impacto nos Negócios (BIA - <i>business impact analysis</i>): processo de análise das atividades e os potenciais efeitos de uma interrupção de negócio, considerando os impactos que a instituição pode sofrer em razão de prováveis falhas e/ou interrupções nos seus processos que suportam os produtos e serviços oferecidos.	Controladoria
Planilhas de Excel	Gestão de Plano de Ação: otimiza o ciclo de vida de planos de ação, desde seu registro inicial até sua aprovação, mantendo a comunicação da equipe e melhorando a colaboração através do controle centralizado do planejamento, execução e monitoramento de tarefas.	Controladoria

8. Níveis de Appetite por Riscos

A declaração de appetite por riscos deve cumprir quatro princípios, sendo eles:

- **OBJETIVIDADE:** desagregar o appetite definindo limites e objetivos para cada métrica;
- **CONSISTÊNCIA:** entre o appetite, a estratégia, os objetivos, a planificação do capital e o financiamento;
- **CONTINUIDADE:** vocação para a estabilidade enquanto não se modifique a estratégia da entidade;
- **CONTINGÊNCIA:** planos de ação ante possíveis situações adversas.

A CHG-MERIDIAN define o "Limite" como a exposição e as perdas, as quais estaria disposta a incorrer. Em tal contexto, a instituição classifica seu "Limite" dentro de um perfil conservador, visto que:

- Possui apenas operações classificadas na carteira bancária;
- Busca pelo equilíbrio entre prazos e taxas nas operações.

8.1 Tipos de Riscos

Considerando o segmento de atuação da CHG-MERIDIAN, os riscos se encontram divididos entre: Crédito, Liquidez, Mercado (IRRBB), Operacional (incluindo o risco legal), Conformidade, Imagem e Socioambiental, além do Gerenciamento de Capital.

Abaixo, segue um resumo dos conceitos dos riscos apresentados:

- **Risco de Crédito** é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas: (i) ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados; (ii) à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) à reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) aos custos de recuperação de exposições.
- **Risco de Liquidez** é definido como: (i) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- **Risco de Mercado e IRRBB** é definido como a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).
- **Risco Operacional** é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

- **Risco Legal** associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.
- **Risco de Conformidade** é definido como a possibilidade de perdas oriundas do não cumprimento e observância das normas emanadas pelos órgãos reguladores ou governamentais.
- **Risco de Imagem** é a possibilidade de perdas ocasionadas ao nome ou à marca CHG-MERIDIAN, tanto por agentes internos, quanto externos à instituição.
- **Risco Socioambiental** é a possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais, sendo um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta a Instituição.
- Por **Capital** entende-se como o conjunto de recursos de longo prazo, próprios e de terceiros, que compõem o Patrimônio de Referência (PR), e que foram enquadrados e autorizados pelo Banco Central do Brasil especificamente para este fim;
- **Risco de Continuidade dos Negócios** é definido como a possibilidade de descontinuidade das operações da instituição em razão da ocorrência de incidentes ou de evento de interrupção nos negócios, não havendo a possibilidade de manter as operações em níveis aceitáveis de normalidade.

8.1.1. Integração entre os Riscos

Os riscos operacionais estão integrados e podem estar presentes no processo de gestão dos demais riscos (mercado, crédito, liquidez, legais, e outros), e durante o mapeamento poderão ser identificados ou mesmo no caso de ocorrências de perdas ou quase perdas oriundas destes riscos, cabendo a interpretação do evento quanto à sua causa raiz e associação aos mesmos, quando cabível.

Há também a integração do risco de crédito com os riscos de liquidez e de capital, refletidos em suas apurações rotineiras e nos seus cenários de estresse.

8.2 Níveis de Riscos

A definição dos limites de apetite e tolerância aos riscos na CHG-MERIDIAN busca embasamento na regulação vigente, em critérios estatísticos, nas correlações entre indicadores e em cenários de estresse, compatíveis com o seu modelo de negócio, com a natureza das suas operações e com a complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos.

8.3 Novos Produtos

Para a criação de novos produtos é feita avaliação e análise de impacto nos riscos operacionais, de crédito, de mercado, de liquidez, socioambientais, de prevenção à lavagem de dinheiro e demais riscos.

8.4 Hedge e Utilização de Derivativos

A CHG-MERIDIAN não tem por prática a realização de operações de derivativos, de qualquer forma, futuramente havendo a necessidade fica estabelecido que tais operações de hedge devem ser aprovadas e formalizadas entre os membros da Diretoria, e necessariamente, com

o objetivo de cancelar ou mitigar os riscos de descasamentos de quantidades, prazos, moedas ou indexadores das posições de carteira bancária ou de negociação, ou da carteira de crédito, sendo utilizados, para tanto, os ativos e derivativos autorizados para negociação em cada um dos seus livros, com o objetivo de:

- Controlar e enquadrar as operações, respeitando-se os limites de exposição e de riscos vigentes;
- Alterar, modificar ou reverter posições em função de mudanças de mercado e de estratégias operacionais; e
- Reduzir ou mitigar exposições de operações em mercados inoperantes, em condições de estresse ou de baixa liquidez.

8.5 Deliberações sobre Exceções

A CHG-MERIDIAN também define o “Limite de Atenção”, principalmente para os requerimentos com previsão legal, e que estabelece um parâmetro em faixa anterior ao limite de rompimento do limite principal, e que se alcançado deverá ser necessariamente deliberado em instâncias de Diretoria onde será atribuído alguma prática de acompanhamento mais frequente e/ou que mitigue o risco de rompimento, como por exemplo:

- Manter atenção;
- Monitoramento e comunicação frequente das exposições;
- Redução de exposições;
- Liquidação de posições;
- Aumento de capital;
- Avaliar adoção de estratégias de proteção (hedge);
- Entre outras adequadas ao reenquadramento aos limites desejáveis.

8.6 Processo de Assunção de Riscos

A Assunção de Riscos é definida como a situação na qual a Instituição se dispõe a manter-se exposta a um determinado risco, considerando o apetite a risco definido e o benefício que isso pode proporcionar.

Somente após o rompimento dos limites legais e/ou gerenciais estabelecidos nesta RAS, e considerando a premissa de que limites de atenção já foram rompidos, planos de ação voltados à resposta ao risco deverão ser definidos, como por exemplo as opções citadas no Item 8.4 (Hedge e Utilização de Derivativos), ou eventualmente poderão ser adotadas como estratégia de gestão de riscos iniciativas de Assunção de Riscos, e estes serão deliberados através de preceitos de governança e seguindo os avais abaixo definidos:

Tipo de Risco	Rompimento do Limite de Atenção	Rompimento do Limite Legal	Definição pela Assunção do Risco
Capital	Diretor Financeiro	Diretor Financeiro + Diretor Presidente	Diretor Financeiro + Diretor Presidente
Risco de Crédito			
Risco de Mercado			
Risco de Liquidez			
Integrados			
Reputacional	Gerente de Controladoria		
Conformidade			
Governança de TI e Terceiros Relevantes			
Risco Operacional			

8.6.1. Parâmetros Quantitativos

O apetite por risco é definido e avaliado no contexto da estratégia de negócio e adoção de risco, assim como do planejamento de capital determinado durante o processo de avaliação periódica, e é expresso nos parâmetros quantitativos e qualitativos definidos abaixo e refletidos nas tabelas descritas na sequência:

➤ **Tabela I - Parâmetros Quantitativos (Anexo I).**

8.6.2. Parâmetros Qualitativos

O apetite por risco é observado pelos seguintes fatores qualitativos:

- **Risco Operacional (inclui o Risco Legal):** Diante do volume de atividades e operações realizadas, a Instituição pode incorrer em perdas operacionais resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. O objetivo da instituição é manter o risco operacional em níveis

residuais apropriados, mantendo controle sobre o ambiente, pelo qual as operações não sejam interrompidas, permitindo à instituição atender seus clientes com apenas interrupções breves.

- **Risco de Conformidade:** A Instituição não tolera a falta de conformidade de um funcionário com as leis, regras e regulações aplicáveis, em relação aos processos da oferta de seus produtos e serviços aos clientes. Ao gerenciar o risco de conformidade, a instituição reconhece que pode haver alguns incidentes de não conformidade, dado seu modelo de negócios. A instituição emprega processos apropriados de governança para mitigar riscos relacionados à conformidade.
- **Risco Reputacional:** A Instituição busca minimizar uma significativa percepção negativa que poderia afetar as atividades de negócio, os clientes ou outras partes interessadas. Ao gerenciar o risco reputacional, a instituição considera seu modelo de negócios, que poderiam expô-la a um significativo risco à reputação.
- **Risco Socioambiental:** Monitorado através da observação do apetite ao Risco Operacional, ao Risco Legal, ao Risco de Conformidade e ao Risco Reputacional. A Instituição procura minimizar o risco reputacional e risco de crédito associados à realização de negócios com clientes expostos a elevados riscos ambientais e sociais.

➤ **Tabela II** - Parâmetros Qualitativos (Anexo II);

➤ **Tabela III** - Tratamento de Governança para Gestão de Apontamentos e Planos de Ação (Anexo III);

8.7 Teste de Estresse

A Resolução CMN nº 4.557/2017 define programa de estresse o conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da Instituição.

Objetivando a perenidade das atividades da Instituição, a CHG-MERIDIAN adota programa de teste de estresse orientado aos seus riscos mais relevantes avaliando o possível impacto ocasionado em cenários adversos.

8.7.1. Teste de Estresse – Capital

As projeções de capital da CHG-MERIDIAN, assim como dos requerimentos mínimos estabelecidos em regulamentação, são realizadas com base em premissas estabelecidas em seu plano de negócio (cenário base) e projetadas para o horizonte de 3 anos.

Além do referido cenário, a Instituição também realiza suas projeções de capital em cenário adverso, sendo este assim estabelecido:

- Aumento da Carteira de Empréstimos e Financiamentos em 20% + inflação - (semestralmente);
- Redução no PL em 20% + inflação (semestralmente);

- Aumento de Despesas em 15% + inflação (semestralmente);
- Aumento de Receitas em 20% + inflação (semestralmente).

8.7.2. Teste de Estresse – Crédito

Entendido como um risco relevante da companhia, a CHG-MERIDIAN desenvolveu e monitora periodicamente dois diferentes cenários de estresse para crédito, sendo eles:

- Piora de um nível de rating de crédito (conforme estabelecido pela Resolução 2.682/99) em 20% de toda a sua carteira;
- Provisão total para risco de crédito igual a 10% de sua carteira.
- Simulação de 50% de perda sobre o valor residual de ativos (garantias)

8.7.3. Teste de Estresse – Liquidez

Estabelece como teste de estresse de liquidez em cenário de:

- Não recebimento de 20% de seus fluxos mensais esperados. Esta análise é monitorada e apresentada mensalmente membros da Diretoria;
- Não recebimento de nenhuma receita de seus fluxos mensais esperados em situação de Crise de Liquidez Aguda de caixa no curto prazo – período de até 1 mês.

8.7.4. Teste de Estresse – Mercado

Devido à natureza e características da operação, o valor residual dos ativos arrendados e a vinculação dos recebíveis através de *funding*, operações Res.2.921 e cessão de crédito, são os principais e mais importantes atributos a serem monitorados e estressados.

- Simulação de 50% de perda sobre o valor residual de ativos;
- Aumento da taxa de juros.

8.7.5. Backtesting

A CHG-MERIDIAN além de seguir as melhores práticas observadas no mercado, adota como base as metodologias estabelecidas pelo BACEN por meio de seus normativos e também as recomendações do Comitê de Basileia. E para validar a eficiência dos modelos adotados no monitoramento da perda potencial da Instituição é realizado o *Backtesting*. Partindo da premissa que o *VaR* (*Value at Risk*), dado um intervalo de confiança, mensura qual seria a máxima perda esperada para o dia seguinte, este processo consiste em comparar perdas e ganhos diários com os valores apurados do *VaR*.

Para comprovar a aderência do modelo de mensuração de risco, o número de extrapolações do resultado deve ser compatível com o intervalo de confiança (IC) adotado pelo modelo, ou seja, para um *VaR* com IC de 95%, espera-se que em 5% dos dias de um certo período, a perda ou ganho seja superior ao *VaR*.

Quando esta compatibilidade é comprovada, não existem indícios por parte do *backtesting* que sinalizem problemas na apuração do risco pelos modelos/parâmetros utilizados. Porém, quando as perdas e ganhos reais da instituição não são condizentes com a medida de risco esperada, uma análise mais detalhada se torna necessária, que ocorre através da reavaliação das premissas adotadas no modelo e dos parâmetros utilizados pelo VaR, assim como a análise dos movimentos de mercado e verificação do resultado apurado.

As apurações do VaR e do resultado são realizadas diariamente, sendo que a periodicidade de análise do *backtesting* é semanal. A CHG-MERIDIAN possui ferramentas que permitem que o cálculo do VaR seja realizado sob diversos intervalos de confiança e para diversos períodos de observação. Isto se torna útil para avaliar a confiabilidade do modelo quanto a características específicas de certos períodos históricos e sua estabilidade sobre diferentes IC's.

9. Responsabilidades

Conforme descrito no item 7.1, a estrutura de gerenciamento de riscos é independente e está subordinada ao Diretor Financeiro.

A Governança de Riscos e Declaração de Apetite por Riscos na CHG-MERIDIAN tem como modelo a tomada de decisão de forma colegiada, através dos membros da Diretoria, em que a mesma exerce papel preponderante nas atribuições de supervisão e controle dos riscos e do capital.

Nesta estrutura destaca-se ainda o Diretor Financeiro (*Chief Risk Officer - CRO*), que exerce atribuições distintas e complementares no tocante ao apetite por riscos da Instituição.

9.1 Grupo Formado pelos Membros da Diretoria

É composto pelos membros da Diretoria e contam com apoio de outros especialistas, podendo, estes, convidar, conforme a necessidade, qualquer colaborador das demais áreas integrantes da instituição, bem como Auditoria Externa ou Auditoria Interna.

As atribuições deste Grupo compreendem em:

- a) Avaliar as metodologias aplicadas na mensuração dos riscos;
- b) Deliberar e assegurar a correta aplicação das políticas de gerenciamento de riscos e de capital;
- c) Revisar os riscos assumidos no curso dos negócios da Instituição, dentro dos limites de tolerância estabelecidos;
- d) Estimular a cultura de controle de riscos, enfatizando e demonstrando os benefícios da abordagem baseada em riscos;
- e) Deliberar quanto ao tratamento (resposta ao risco) das exceções aos limites de alerta, aos limites legais e/ou gerenciais e aos níveis de apetite por risco da Instituição, através da definição de ações de mitigação ou mesmo de processo de assunção de riscos;
- f) Analisar, revisar e reformular as estratégias de exposição aos riscos;
- g) Avaliar os resultados dos testes de estresse;
- h) Alterar ou rever possíveis novos cenários de testes de estresse;

- i) Manter registros em atas de suas deliberações;
- j) Este Grupo irá deliberar semestralmente sobre as exposições à riscos pré-estabelecidas e monitoradas ou a qualquer tempo se justificável for, assim como tratará sobre qualquer evento novo de risco relevante e não previamente definido.

9.2 Diretor de Riscos CRO - (Diretor Financeiro)

- a) Responsável pela supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aprimoramento contínuo;
- b) Responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- c) Responsável por apoiar em ações de disseminação do conjunto de políticas que suportam o gerenciamento de riscos integrados para toda a Instituição, com a finalidade de estabelecer essa cultura a todos os responsáveis envolvidos;
- d) Responsável por garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade de gerenciamento de riscos da Instituição, acerca dos temas relacionados a este documento;
- e) Oferecer suporte e participar do processo estratégico de tomada de decisão relativo ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital.

9.3 Auditoria Interna

Devidamente segregada, tem a responsabilidade de avaliar periodicamente (anualmente) os processos relativos ao Gerenciamento Integrado de Riscos, quanto à eficácia, qualidade, suficiência e aplicação dos procedimentos e controles do monitoramento.

10. Acompanhamento e Controle

10.1 Comunicação

A Instituição utiliza a RAS como uma ferramenta de comunicação dos riscos admitidos para o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, o documento é disponibilizado no sistema interno de gestão de documentos, para que os interessados possam acompanhar e administrar os riscos, na condução diária do negócio, respeitando os limites estabelecidos.

10.2 Acompanhamento do Apetite por Riscos

O acompanhamento do apetite se dá por meio de processos efetivos de controles, em que os gestores são informados quanto às exposições a riscos e a respectiva utilização dos limites vigentes. O reporte é realizado periodicamente aos gestores e aos Diretores, com destaque às eventuais exceções dos limites, as quais requerem discussão, autorização para exceções e/ou medidas de adequação.

10.2.1. Relatórios Gerenciais de Riscos

Um ativo e transparente processo de comunicação com relação ao Gerenciamento de Riscos é extremamente importante no estabelecimento e facilitação de discussões sobre riscos e estratégias do negócio. Esse processo envolve diálogos frequentes entre os Diretores da CHG-MERIDIAN e os especialistas das diversas áreas da Instituição de acordo com as exposições à risco em qualquer momento.

A CHG-MERIDIAN utiliza painel abrangendo o gerenciamento dos riscos de capital, mercado, crédito, liquidez, operacional, conformidade, reputacional, e de governança de TI para monitorar e avaliar sua situação de risco. No painel são monitorados os limites estabelecidos pela Instituição a fim de verificar os devidos enquadramentos.

Os painéis são atualizados pela área de Controladoria e disponibilizados mensalmente para os membros da Diretoria para a realização do acompanhamento e para apoiá-los em eventuais deliberações.

10.3 Controles

Para os diversos tipos de riscos, sendo estes mensuráveis e não mensuráveis, a Instituição estabeleceu parâmetros de controles, observando as principais dimensões:

- **Capital:** manter um nível adequado de capital, inclusive na visão prospectiva, para fazer face a perdas inesperadas, situações de estresse e oportunidades de negócios, em atendimento às exigências regulatórias e garantindo a solidez da Instituição.
- **Crédito:** (i) focar na diversificação e pulverização da carteira de crédito, tanto em termos de produtos como de segmentos, primando pela segurança e qualidade do portfólio, com garantias condizentes com os riscos assumidos, considerando os montantes, as finalidades e os prazos dos créditos concedidos e mantendo níveis de provisões e de concentrações adequados; (ii) manter Alçadas de Concessão e de Recuperação de Crédito, as quais, dependendo do tamanho da operação ou da exposição total da contraparte, requerem aprovação no nível da Diretoria Executiva; (iii) realizar acompanhamentos frequentes da carteira, com avaliações de evolução da carteira, da inadimplência, dos provisionamentos, entre outros.
- **Liquidez:** dimensionar o montante de recursos necessários para liquidar as obrigações em situações de cenários adversos, assegurando que a Instituição seja capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- **Mercado:** alinhar as exposições às diretrizes estratégicas, com limites específicos estabelecidos de maneira independente e com os riscos mapeados, mensurados e classificados quanto à probabilidade e magnitude.
- **Operacional:** (i) mitigar os riscos operacionais relacionados a fraudes, corrupção, violações intencionais de requisitos regulamentares, bem como mitigar falhas humanas ou processuais na realização das atividades de suporte e de negócios; (ii) manter sistema de controles internos que que proporcione segurança quanto à condução adequada dos negócios e para o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis e regulamentações

externas, políticas, normas e procedimentos internos, além de código de ética e conduta aplicável.

11. Disposições Finais

Todos os colaboradores são individualmente responsáveis por assegurar o cumprimento deste documento em complementaridade com o Código de Conduta e com as legislações e regulamentações vigentes.

Os superiores imediatos deverão garantir que os seus subordinados recebam orientação necessária para atenderem os requisitos deste documento.

Toda e qualquer situação, que não esteja contemplada neste documento, será analisada e orientada pela área de Controladoria.

A revisão ou revalidação deste documento deverá ser realizada anualmente, a partir da data de sua efetiva aprovação. Em casos de alterações na legislação vigente e mudanças na estrutura organizacional ou em processos da CHG-MERIDIAN, os responsáveis poderão, a qualquer momento, iniciar o processo de atualização.

A área de Gestão de Controladoria é a responsável pela emissão deste documento, e a sua aprovação deve ser atribuída ao nível hierárquico de Diretoria.

A versão atual deste documento, assim como versões futuras com alterações, será mantida à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.

12. ANEXO I - Tabela I - Parâmetros Quantitativos

Tipo de Risco	Parâmetro	Definição	Previsão Legal	Limite	Limite de Atenção
Capital	Índice de Basileia – IB	Conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que consiste na divisão do Patrimônio de Referência (PR) pelo RWA (Ativos ponderados pelo risco).	Sim	$\geq 8\%$	$\leq 15\%$
	Limite de Compatibilização do PR com o RWA	Índice adicional ao anterior (IB = PR/RWA) que demonstra quanto o indicador está próximo de romper o limite principal do Índice de Basileia	Não	$\leq 100\% \text{ PR}$	$\geq 90\% \text{ PR}$
	Exposição por Entidade	Limite máximo de exposição a ser observado em operações de subscrição para revenda e de garantia de subscrição de valores mobiliários, bem como em aplicações em títulos e valores mobiliários emitidos por uma mesma entidade, empresas coligadas e controladora e suas controladas. O referido limite não se aplica aos títulos públicos federais. (Resolução 4.677/18)	Sim	$\leq 25\% \text{ PR}$	$\geq 15\% \text{ PR}$
	Exposição Concentrada – Entidades	Exposição concentrada de entidades em relação ao PR. Considera-se Exposição Concentrada (EC) a exposição por cliente ou por entidade emitente de títulos ou valores mobiliários que represente 10% (dez por cento) ou mais do PR. (Resolução 4.677/18)	Sim	$\leq 600\% \text{ PR}$	$\geq 500\% \text{ PR}$
	Limite de Imobilização - PR	Proporção dos recursos aplicados no ativo imobilizado em relação ao PR da Instituição.	Sim	$\leq 50\% \text{ PR}$	$\geq 10\% \text{ PR}$

Feito:
ControladoriaAprovado:
Luiz Nali
Diretor FinanceiroAprovado:
Roberto Mussalem
Diretor PresidenteData:
31 de Março de 2020

Política**Declaração de Apetite de Riscos - RAS****ANEXO I - Tabela I - Parâmetros Quantitativos (continuação)**

Tipo de Risco	Parâmetro	Definição	Previsão Legal	Limite	Limite de Atenção
Risco de Crédito	Exposição por Cliente	Exposição do cliente em relação ao PR. Considera-se cliente qualquer pessoa, física ou jurídica, ou grupo de pessoas agindo isoladamente ou em conjunto, representando interesse econômico comum. (Resolução 4.677/18)	Sim	≤ 25% PR	≥ 15% PR
	Exposição Concentrada – Clientes	Exposição concentrada de clientes em relação ao PR. Considera-se Exposição Concentrada (EC) a exposição por cliente ou por entidade emitente de títulos ou valores mobiliários que represente 10% (dez por cento) ou mais do PR. (Resolução 4.677/18)	Sim	≤ 600% PR	≥ 500% PR
	Inadimplência Global > 90 dias	Indicador base da inadimplência, mensura o saldo total das operações de crédito vencidas acima de 90 dias.	Não	≤ 10,00%	≥ 3,00%
	% de PDD sobre a Carteira	Mensura o saldo das parcelas vencidas das operações de crédito, a partir de 90 (noventa) dias em relação ao total da carteira.	Não	≤ 5,00%	≥ 3,00%
	Concentração da Carteira de Crédito dos 10 Maiores Devedores	Concentração da carteira de crédito nos 10 (dez) maiores clientes.	Não	-	≤ 50% do PR
	Concentração da Carteira de Crédito dos 30 Maiores Devedores	Concentração da carteira de crédito nos 30 (trinta) maiores clientes.	Não	-	≤ 90% do PR
	Indicador de Cobertura de PCLD	Mensura o comprometimento da receita de operações de crédito com a despesa de provisão de crédito de liquidação duvidosa.	Não	-	≤ 5%

Feito:
ControladoriaAprovado:
Luiz Nali
Diretor FinanceiroAprovado:
Roberto Mussalem
Diretor PresidenteData:
31 de Março de 2020

Política

Declaração de Apetite de Riscos - RAS



ANEXO I - Tabela I - Parâmetros Quantitativos (continuação)

Tipo de Risco	Parâmetro	Definição	Previsão Legal	Limite	Limite de Atenção
Risco de Mercado	Títulos Públicos	Total de Disponibilidades direcionados para aplicação. (Disponibilidade = Grupo COSIF: 1.1.0; 1.2.0; 1.3.0)	Não	100%	≤ 80%
	Títulos Privados		Não	≤ 50%	≤ 40%
	VaR (<i>Value at Risk</i>)	Medida estatística de estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança de 95% de certeza para o horizonte de tempo de 1 dia.	Não	≤ 10%	≤ 5%
	IRRBB - Risco de Taxa de Juros no <i>Banking Book</i>	Medida de risco de impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da Instituição para os instrumentos classificados na carteira bancária.		100 b.p. (basis points)	300 b.p. (basis points)
Risco de Liquidez	% de Disponibilidade sobre o PL	Mede a capacidade de pagamento no curto prazo. Divide-se o ativo circulante (direitos de curto prazo) pelo passivo circulante (dívidas de curto prazo).	Não	≥ 10% PR	≤ 30% PR
	Liquidez Corrente x Obrigações com Terceiros	Concentração da carteira de crédito nos 60 maiores clientes devedores.	Não	≥ 30%	≤ 70%
	Liquidez Imediata x Depósitos	Índice de solvência de curtíssimo prazo. Uma variação do índice anterior, porém, considera-se somente ativos contra passivos de curtíssimo prazo (caixa, saldos bancários, aplicações financeiras e captações, com liquidez imediata).	Não	≥ 20%	≤ 40%
	Créditos a Liberar x Liquidez Total	Projeção média de créditos a liberar no curtíssimo prazo (até D+30) em relação ao total de liquidez mais imediata.	Não	≤ 70%	≥ 60%

Feito:
Controladoria

Aprovado:
Luiz Nali
Diretor Financeiro

Aprovado:
Roberto Mussalem
Diretor Presidente

Data:
31 de Março de 2020

Política
Declaração de Apetite de Riscos - RAS



ANEXO I - Tabela I - Parâmetros Quantitativos (continuação)

Tipo de Risco	Parâmetro	Definição	Previsão Legal	Limite	Limite de Atenção
Backtesting	VaR com IC de 95%	Teste para comprovar a aderência do modelo de mensuração de risco. Ou seja, espera-se que no máximo em 5% dos dias de um certo período, a extrapolação (perda ou ganho) seja superior ao VaR.			
Risco Operacional	Perda por risco operacional para erro em processamento de transações e pagamentos ou outros, com a respectiva análise do caso (causa raiz) e potencial definição de Plano de Ação. (Metodologia COSO – Resposta ao Risco)		Não	Validação pelo Diretor Financeiro	Validação pelo Diretor Financeiro + Diretor Presidente
	Perda em Evento Individual			Acima de R\$ 5 mil	Acima de R\$ 50 mil
	Total de Perda Acumulada Mensal			Acima de R\$ 50 mil	Acima de R\$ 200 mil

Feito: Controladoria	Aprovado: Luiz Nali Diretor Financeiro	Aprovado: Roberto Mussalem Diretor Presidente	Data: 31 de Março de 2020
-------------------------	--	---	------------------------------

Política**Declaração de Apetite de Riscos - RAS****13. ANEXO II - Tabela II - Parâmetros Qualitativos**

Tipo de Risco	Parâmetro	Definição	Previsão Legal	Limite	Limite de Atenção
Risco Operacional	Tratamento adotado de Governança para Gestão de Apontamentos e Planos de Ação – Conforme Tabela III				
Risco de Conformidade	Indicador de solução de apontamentos dentro do prazo	O indicador acompanha o Atendimento aos Planos de Ação Corretiva (PAC) dentro do prazo inicialmente definido.	Não	≥ 80%	≤ 70%
	Indicador de postergação de planos de ação	O indicador acompanha o Atendimento aos Planos de Ação Corretiva (PAC) criados em decorrência dos relatórios de auditoria interna, externa e regulador ou de demais verificações de conformidade realizadas pela área de Compliance.	Não	≤ 20%	≥ 30%
	Indicador Socioambiental	Quantifica as ações movidas contra clientes da carteira ativa que tenham origem em questões de cunho socioambiental.	Não	Nenhum	Nenhum
Governança de TI e de Terceiros Relevantes	Indicador de acionamento real do ambiente de continuidade	Quantifica quantos acionamentos reais de ativação do ambiente de continuidade foram executados com sucesso no exercício vigente.	Não	Nenhum	Nenhum
	Indicador de disponibilidade de sistemas	Indicador de disponibilidade e estabilidade dos sistemas de TI próprios.	Sim	Nenhum	Nenhum
	Indicador de disponibilidade de serviços de Terceiros Relevantes	Indicador de disponibilidade e estabilidade dos sistemas de TI em serviços de terceiros relevantes.	Sim	Nenhum	Nenhum

Feito:
ControladoriaAprovado:
Luiz Nali
Diretor FinanceiroAprovado:
Roberto Mussalem
Diretor PresidenteData:
31 de Março de 2020

Política

Declaração de Apetite de Riscos - RAS

ANEXO II - Tabela II - Parâmetros Qualitativos (continuação)

Tipo de Risco	Parâmetro	Definição	Previsão Legal	Limite	Limite de Atenção
Governança de TI e de Terceiros Relevantes	Indicador de exceções à matriz de segregação de funções	Indicador de número de exceções efetuadas e aprovadas pela Diretoria em relação às definições da matriz de segregação de funções estabelecida e aprovada.	Não	Nenhum	Nenhum
	Teste de recuperação de Backups	Quantifica o número de testes de restauração de backups realizados com sucesso no exercício vigente.	Sim	12	6
	Teste de Intrusão (Penetration Testing)	Quantifica o número de testes de intrusão realizados no exercício vigente, e que avalia a segurança de um sistema de computador ou de uma rede, simulando um ataque de uma fonte maliciosa.	Sim	1	1
Risco Reputacional	Ações Judiciais	Quantifica as ocorrências em nome da Instituição durante o exercício vigente.	Não	-	1
	Contingências Cíveis	Quantifica as ocorrências em nome da Instituição durante o exercício vigente.	Não	-	1
	Reclamações Ouvidoria	Quantifica as reclamações que ocorreram em nome da Instituição durante o exercício vigente.	Não	-	1
	Notícias desabonadoras na mídia	Quantifica os eventos distintos que ocorreram e que produziram notícias desabonadoras e que associou ou afetou diretamente a marca/imagem da Instituição durante o exercício vigente.	Não	Nenhuma	1

Feito:
Controladoria

Aprovado:
Luiz Nali
Diretor Financeiro

Aprovado:
Roberto Mussalem
Diretor Presidente

Data:
31 de Março de 2020

Política
Declaração de Apetite de Riscos - RAS



ANEXO II - Tabela II - Parâmetros Qualitativos (continuação)

Tipo de Risco	Parâmetro	Definição	Previsão Legal	Limite	Limite de Atenção
Riscos Integrados	Indicador de Assunção de Riscos (qualitativos ou quantitativos)	Quantifica os processos de Assunção de Riscos que foram deliberados, aprovados e formalizados durante o exercício vigente.	Não	Nenhuma	2
	Indicador de deliberações em Comitê de Governança e Riscos	Deliberações realizadas pelos diretores estatutários	Sim	12	6

Feito: Controladoria	Aprovado: Luiz Nali Diretor Financeiro	Aprovado: Roberto Mussalem Diretor Presidente	Data: 31 de Março de 2020
-------------------------	--	---	------------------------------

14. ANEXO III - Tabela III - Tratamento de Governança para Gestão de Apontamentos e Planos de Ação

Governança para Gestão de Apontamentos e Planos de Ação					Deliberação			
Opções de Resposta ao Risco	Ações Cabíveis	Nível de Risco Residual (Mapeamento de RO) ou Criticidade do Apontamento Recebido*	Definir Ação Mitigadora do Risco	Prazo Limite para Implementação	Aprovação do Plano de Ação	Postergação/ Renovação de Prazo ou Alteração do Plano de Ação	Fechamento do Apontamento	Decisão pela Assunção do Risco
1º - Eliminar	I - Definir e aprovar planos de ação e seus prazos para implementação;	Muito Crítico	Necessário	Até 90 dias	Diretor Financeiro	Diretor Presidente	Gerente de Controladoria + Controle Interno	Diretor Presidente
		Crítico		Até 180 dias				
2º - Mitigar	II - Renovar e autorizar a postergação de prazos para implementação;	Pouco Crítico	Recomendável		Gerente de Controladoria	Diretor Financeiro		Diretor Financeiro
		Muito Significante	Recomendável quando SEM Controle	Até 360 dias				
3º - Transferir	III - Definir pela assunção de riscos operacionais;	Significante						
		4º - Aceitar	IV - Processo/Risco Operacional SEM controle interno definido.	Pouco Significante				Não necessário
Insignificante								

* Apontamentos recebidos SEM criticidade definida, ou COM criticidade dissonante ao modelo, poderão ser reclassificados em relação ao nível de criticidade pelo Gerente de Controladoria.

Opções de Resposta ao Risco: Estratégias para riscos negativos ou ameaças

Eliminar: Alterar o plano do projeto para eliminar totalmente o risco, protegendo os objetivos do projeto dos impactos deste risco eliminado. Aqui usualmente pressupõe a eliminação ou saída do processo e/ou do produto.

Mitigar: Reduzir a probabilidade ou impacto de um risco até um nível aceitável através da implementação de controle efetivo e compatível com a exposição ao risco.

Transferir: Transferir o risco para um terceiro, transferindo os impactos e a responsabilidade. É preciso ter em mente que o risco não é eliminado, e quase sempre envolve o pagamento de prêmios a parte que está assumindo o risco.

Aceitar: Quando não é possível ou não é desejável aplicar nenhuma das outras estratégias, e a gestão decide por conviver com a exposição ao risco residual, através de um processo decisório de governança através da aprovação desta estratégia pela alta administração.

Feito:
Controladoria

Aprovado:
Luiz Nali
Diretor Financeiro

Aprovado:
Roberto Mussalem
Diretor Presidente

Data:
31 de Março de 2020

Política

Declaração de Appetite de Riscos - RAS

Feito:
Controladoria

Aprovado:
Luiz Nali
Diretor Financeiro

Aprovado:
Roberto Mussalem
Diretor Presidente